

A BATALHA

DIÁRIO DA MANHÃ

Redactor principal—CARLOS JOSÉ DE SOUSA



PORTA-VOZ DA ORGANIZAÇÃO OPERÁRIA PORTUGUESA

Aderente à Associação Internacional dos Trabalhadores

ANO VI—Número 1.670

Quarta-feira, 7 de Maio de 1924

PREÇO—30 CENTAVOS

Redacção, Administração e Tipografia
Calçada do Combro, 38-A, 2.º Lisboa—PORTUGAL
TELEFONE—5339-C

Oficinas de impressão—rua da Alatala, 114 e 115

Proprietário da Confederação Geral do Trabalho

Editor—Carlos Maria Coelho

INQUILINATO

QUER-SE O PÃO PESADO! A ABOLIÇÃO DAS BALANÇAS

é uma imoralidade que o operariado repudia

A União dos Sindicatos Operários vai resolver hoje sobre este melindroso caso

O Senado regeu ontem a urgência pedida pelo dr. sr. Catano Meneses para serem discutidas as emendas à lei do inquilinato.

Os sonadores não ligaram ao caso a menor importância, dando a sua atitude a impressão de que o problema da habitação não preocupa um país inteiro.

Ilá quem se interesse pelo caso, não no intuito de beneficiar os inquilinos, mas de prejudicá-los ainda mais, de torná-los absolutamente escravos dos proprietários.

Pretende-se introduzir uma emenda que garanta aos senhorios despejar os prédios, a pretexto de precisarem deles para moradia própria.

Esta emenda seria a chave de todas as infâncias, dos *truces* mais teles e repugnantes, para explorar o inquilinato. O povo de Lisboa não pode ficar indiferente perante a armadilha que se prepara à população.

E' absolutamente necessário que os interesses dos inquilinos sejam salvaguardados. O parlamento não pode legislar a favor de uma casta parasitária. Não têm sido poucos os casos trágicos que temos registado nestas colunas. O sofrimento dos inquilinos merece mais respeito e melhor interesse. E' preciso que por sua vez estes curem os seus interesses manifestando a sua vontade, protestando contra todos os *truces* dos senhorios.

Estejamos alerta!

Conferência Inter-Sindical de Lisboa

Deve reunir amanhã a comissão nomeada na Conferência Inter-Sindical para elaborar as bases para a instituição da Câmara Sindical do Trabalho e das Juntas Sindicais de Lisboa.

A reunião efectua-se no gabinete da U. S. O. pelas 20 horas.

QUER-SE O PÃO PESADO! A ABOLIÇÃO DAS BALANÇAS

é uma imoralidade que o operariado repudia

A União dos Sindicatos Operários vai resolver hoje sobre este melindroso caso

Estava marcada para ontem a reunião do Conselho de Delegados da U. S. O. para apreciar, a última greve dos manipuladores de pão na parte que se refere à sua reclamação de abolição das balanças para os distribuidores, mas em consequência da falta dos delegados dos Manipuladores de Pão, resolveram os delegados presentes não reunirem o Conselho, marcando a nova reunião para hoje pelas 21 horas.

No Conselho de Delegados, de hoje, será presente à discussão pela comissão administrativa a seguinte moção:

Considerando que a classe dos manipuladores de pão, entre as reclamações que fez ao patronato e ao governo, inciou a abolição das balanças para os distribuidores de pão aos domicílios.

Considerando que essa abolição é reclamada com o fundamento de que as multas resultantes da falta de peso no pão sejam da responsabilidade dos industriais e não dos distribuidores;

Considerando que, se com o uso da balança o pão não é pesado na produção, ao ser entregue ao distribuidor, e que não exigindo este a sua pesagem apesar das multas, mas se verificará essa falta com a sua intenção abolicionista, que é feita exclusivamente como medida de reacção à multa;

Considerando que abolida de facto a balança, o povo consumidor fica privado da garantia do peso do pão, desde que os distribuidores não tenham interesse em reclamá-lo do industrial com o peso da tabela;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que aquela cláusula só seria justa se se considerasse como deprimente o uso da balança, comprometendo-se os distribuidores a respeitar e fazer respeitar, na origem o cumprimento integral do peso do pão, dado que este fôsse pesado a volume, o que de resto não é possível.

Considerando finalmente que segundo declaração dos referidos delegados a classe em greve não aceitou a plataforma proposta por esta União, sendo por consequência desprezada toda a moral da questão e ponto de parte o princípio de responsabilidade e solidariedade na luta operária, a União dos Sindicatos Operários reuniu em conselho de delegados resolve:

1.º—Não apoiar a classe dos manipuladores de pão, na sua reclamação de abolição das balanças na distribuição ao domicílio, por essa abolição não dar a garantia, ao consumidor do pão com o peso da tabela.

2.º—Chamar a atenção do proletariado para este facto, aconselhando-o a agir numa forma decisiva contra os distribuidores ou caixeiros de padaria que fornecem o pão sem o peso da tabela ou contendo água em demasia ressalvando, bem entendido, todos aqueles que compram honestamente com o seu dever.

3.º—Tornar público esta deliberação para que não possa culpar-se a organização operária de estar fazendo o jôgo do povo da moagem em prejuízo da classe trabalhadora e restante população consumidora de Lisboa.

Calcula-se que os organismos operários de Lisboa, que colocam os interesses da população acima dos particulares interesses dumha classe, apoiam, como *A Batalha* já apoiou, a atitude moral e desassombroada da comissão administrativa da União dos Sindicatos Operários.

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

Considerando que por estas razões a comissão administrativa da U. S. O. propôs aos delegados dos manipuladores de pão para que aquela reclamação fosse posta de parte reclamando-se apenas o peso legal do pão fornecido aos distribuidores e bem assim que a responsabilidade da falta de peso fosse

exclusivamente imputada às empresas ou industriais;

CONGRESSO FEMINISTA E DE EDUCAÇÃO

Foi apresentada uma moção de protesto contra o regime penitenciário

Na sessão de ontem foram discutidas várias teses sobre problemas de educação e assistência

O Congresso Feminista e de Educação constitui, pela maneira elevada e correcta como têm sido discutido e ainda pelo valor dos assuntos nele tratados, um belo argumento para as reclamações femininas.

A sessão de ontem, que se iniciou pouco depois das 21 horas, foi presidida pelo dr. sr. Magalhães Lima, secretário por D. Berta Gargão e D. Aurora do Castro e Gouveia.

O dr. sr. Magalhães Lima, afirma que o passado não volta e faz a apologia dos tempos novos. Recorda uma frase de Tito quando entrou em Jerusalém: «Os deuses vão-se, mas a humanidade fica».

Não existe coragem em Portugal, principalmente nos políticos. O Congresso Feminista é um belo acto de coragem e para ele vão as suas mais sinceras e ardentes saudações. Há anos, um congresso feminista, era considerado uma utopia, hoje é já uma realidade e uma realidade consoladora.

Recorda a figura moral de Luisa Michel, como o tipo mais puro e perfeito de mulher evangelizadora. Cita de Mirabeau a afirmação de que se tivesse por seu lado as mulheres teria vencido, prova evidente da grande força que ele reconhecia no sexo feminino. Apesar disso a Revolução Francesa que proclamou os direitos do homem não alcançou os direitos da mulher.

O séc. XV fez da imprensa; o XVI da reforma; o XVII das revoluções inglesas; o XVIII, da revolução francesa; o XIX do operariado e o séc. XX da mulher.

D. Júlio Franco apresentou uma moção saudando o dr. sr. João Coimbra e sua projectada reforma da educação e que se apele para o parlamento alim de que a torno lei do país. Foi aprovado por aclamação.

Entre na discussão da tese «Pensões de Estudantes» o dr. Tito de Sousa Larcher, que conclui por preconisar a necessidade de regularização e pensão de estudantes menores em todo o país. O autor da tese requer também uma rigorosa fiscalização sobre a capacidade moral e pedagógica dos dirigentes dos colégios e cursos para menores.

O dr. Sousa Larcher faz várias considerações sobre a sua tese, tendo também saudado sobre ela o dr. sr. Jaime Gouveia. Foi resolvido que, a exemplo das anteriores baixe à comissão.

Entra-se na discussão da tese «A mulher na administração dos municípios» de D. Maria Isabel Correia Manso. Esta tese tem as seguintes conclusões:

1.ª A intervenção da mulher nos negócios municipais é moral e útil, dela adviria uma melhor aplicação dos rendimentos camarários.

2.ª A mulher edil, por natureza e por sentimento, melhor compreende a necessidade de organizar no seu concelho uma obra de solidariedade e de assistência social.

D. Aurora do Castro e Gouveia afirma que a consciência colectiva do povo português reconhece que é chegado o momento da mulher passar a ter os direitos políticos.

Passa a prever-se a tese «assistência e educação à infância desvalida» do dr. A. C. Amaral Frazão que conclui:

1.º — que se resolva convenientemente o problema da assistência em todas as suas modalidades e se lance urgentemente as bases da sua reforma, quanto possível descentralizadora;

2.º — que se aplique a todas as modalidades de assistência e muito em especial à infantil, o sistema racional da assistência social; e

3.º — que a educação nos institutos de assistência infantil seja essencialmente profissional e prática.

O sr. Tito de Sousa Larcher refere o que se passou com um asilo em Leiria. Relata os tratos de polé que os pequenos asilados, transformados em meninos de coto sob a direcção dum eclesiástico, feitos cantores da «Portuguesa» e da «Maria da Fonte» sob a regência dum republicanamente excitadíssimo.

Critica certa educação que se fez a crianças, educação que fez merecer aos educandos uma escola de regeneração.

O dr. sr. João Bentes Castel Branco apresenta uma tese intitulada «solução biológica do problema da assistência» na qual se preconiza que a resolução dos problemas de educação e de assistência a todos os mísérios sociais são confiados pela natureza, fundamentalmente à mulher, e só subordinariamente ao homem, como complemento de ação feminina.

O dr. sr. Jaime Gouveia entende, em réplica ao autor da tese, que a mulher não pode restringir a sua ação ao lar, acentuando que ela tem direito e capacidade para ter uma ação igual à do homem na vida social. O dr. sr. Castel Branco replica, afirmando que não teve a intenção de inferiorizar a mulher em face do homem.

Resolve-se, por fim, que as duas últimas teses sejam discutidas na última sessão do Congresso.

Entra-se na ordem da noite. Discute-se a tese «Nacionalidade da mulher casada», do dr. sr. Jaime Gouveia, na qual se preconiza:

1.º A mulher casada com um estrangeiro não deve perder a sua nacionalidade de origem, excepto se no acto do casamento fizer a declaração formal de que opta pela nacionalidade do marido;

2.º No caso de a mulher ter optado pela nacionalidade do marido, deve poder recuperar a nacionalidade de origem, se enviar ou divorciar-se ou separar-se de pessoas e bens, mediante simples declaração;

3.º Para solução de conflitos de leis resultantes de diferentes nacionalidades dos cônjuges, devem ser adoptadas normas de direito internacional que traduzem o princípio equitativo da concordância das leis passadas;

4.º Deve modificar-se a legislação portuguesa, e designadamente, artigo 18.º n.º 2º, n.º 4 do Co-

Contra a Moagem

fizeram ontem os estudantes uma manifestação

O conflito entre a Moagem e a redacção do Diário de Notícias tem provocado justas manifestações de repulsa.

Ontem, grande número de estudantes reuniu-se junto do monumento dos Restauradores, lendo um estudante da Universidade a seguinte moção, que foi aclamada:

«4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.»

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que o actual regime prisional não regenera antes degrada;

Considerando que é um dever impessoal de humanidade aperfeiçoar o código que só vê «crimes» e não vê «criminosos»;

Propõe que nas conclusões da tese «Assistência aos detingentes» se acrescente:

4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que o actual regime prisional não regenera antes degrada;

Considerando que é um dever impessoal de humanidade aperfeiçoar o código que só vê «crimes» e não vê «criminosos»;

Propõe que nas conclusões da tese «Assistência aos detingentes» se acrescente:

4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que o actual regime prisional não regenera antes degrada;

Considerando que é um dever impessoal de humanidade aperfeiçoar o código que só vê «crimes» e não vê «criminosos»;

Propõe que nas conclusões da tese «Assistência aos detingentes» se acrescente:

4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que o actual regime prisional não regenera antes degrada;

Considerando que é um dever impessoal de humanidade aperfeiçoar o código que só vê «crimes» e não vê «criminosos»;

Propõe que nas conclusões da tese «Assistência aos detingentes» se acrescente:

4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que o actual regime prisional não regenera antes degrada;

Considerando que é um dever impessoal de humanidade aperfeiçoar o código que só vê «crimes» e não vê «criminosos»;

Propõe que nas conclusões da tese «Assistência aos detingentes» se acrescente:

4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que o actual regime prisional não regenera antes degrada;

Considerando que é um dever impessoal de humanidade aperfeiçoar o código que só vê «crimes» e não vê «criminosos»;

Propõe que nas conclusões da tese «Assistência aos detingentes» se acrescente:

4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que o actual regime prisional não regenera antes degrada;

Considerando que é um dever impessoal de humanidade aperfeiçoar o código que só vê «crimes» e não vê «criminosos»;

Propõe que nas conclusões da tese «Assistência aos detingentes» se acrescente:

4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que o actual regime prisional não regenera antes degrada;

Considerando que é um dever impessoal de humanidade aperfeiçoar o código que só vê «crimes» e não vê «criminosos»;

Propõe que nas conclusões da tese «Assistência aos detingentes» se acrescente:

4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que o actual regime prisional não regenera antes degrada;

Considerando que é um dever impessoal de humanidade aperfeiçoar o código que só vê «crimes» e não vê «criminosos»;

Propõe que nas conclusões da tese «Assistência aos detingentes» se acrescente:

4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que o actual regime prisional não regenera antes degrada;

Considerando que é um dever impessoal de humanidade aperfeiçoar o código que só vê «crimes» e não vê «criminosos»;

Propõe que nas conclusões da tese «Assistência aos detingentes» se acrescente:

4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que o actual regime prisional não regenera antes degrada;

Considerando que é um dever impessoal de humanidade aperfeiçoar o código que só vê «crimes» e não vê «criminosos»;

Propõe que nas conclusões da tese «Assistência aos detingentes» se acrescente:

4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que o actual regime prisional não regenera antes degrada;

Considerando que é um dever impessoal de humanidade aperfeiçoar o código que só vê «crimes» e não vê «criminosos»;

Propõe que nas conclusões da tese «Assistência aos detingentes» se acrescente:

4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que o actual regime prisional não regenera antes degrada;

Considerando que é um dever impessoal de humanidade aperfeiçoar o código que só vê «crimes» e não vê «criminosos»;

Propõe que nas conclusões da tese «Assistência aos detingentes» se acrescente:

4.º que se procure modificar urgentemente o actual regime penitenciário, no sentido de formar colónias agrícolas de incilamento.

O dr. sr. Luis Passos manifesta a sua concordância com a tese.

O dr. sr. Magalhães Lima, encerra em seguida a sessão, com breves palavras de incilamento.

Concordando que

Chapelaria A SOCIAL

Cooperativa dos Operários Chapeleiros

Grande sortimento em chapéus, lisos e mescas em cores lindíssimas, formatos dos mais famosos fabricantes estrangeiros.

GRANDE NOVIDADE

Chapeu mole, novo modelo americano, muito elegante, só na Cooperativa A SOCIAL

ESPECIALIDADE
EM CHAPEUS
DE SEDA
E
FLAMÃO

Armazém e escritório: Rua Fernandes da Fonseca, 25, 1.º

ESTABELECIMENTOS

Séde: - 31, Rua Fernandes da Fonseca, 33
1.º Sucursal: - Rua dos Poiares de S. Bento, 74, 2.º A
2.º Sucursal: - Rua do Corpo Santo, 29
3.º Sucursal: - Rua do Arco Marques de Alegre, 3, 56, 58

Fábrica de bonets

Chapeu modelo Jaurés (Exclusivo)

Valério, Lopes & Ferreira, L.

FERRAGENS E FERRAMENTAS

Metais, cutelarias, talheres, louça esmaltada, parafusos, fundos para cadeiras, garnições para móveis

Chapa de ferro preta e zincada

Chapa de zinco, latão e cobre, antimónio, balanças, pesos e medidas, cravo para farrador, serras circulares e de fita, etc.

TELE: fone, 2930, N. gramas, FERRAGENS

84, Rua do Amparo, 86 - LISBOA

30 a 40% MAIS BARATAS

* MOBILIAR *

Não comprem sem visitar o depósito de

M. P. DE CASTRO

FABRICANTE e FORNECEDOR

160, CALÇADA DE SANTANA, 162

O sabonete JACOBUS

é o melhor sabonete de toilette

O mais perfumado - O mais higiênico - O de maior duração

Peçam-no em todas as drogarias e perfumarias

Depósito geral só por atacado

Sociedade de Produtos Químicos, L.

Grande liquidação

Avenida da Liberdade, 150
(Junto ao Teatro Avenida)LENÇOS, LIGAS
SUSPENSÓRIOS
Cuecas e muitos outros artigos para homens, senhoras e crianças

FÁBRICA

de ladrilhos, mosaicos, azulejos, cimento

GOARMON & C. a

TRAVESSA DO CORPO SANTO, 17 a 19

TELEF. C. 1244 - LISBOA

NOVA OURIVESARIA

DA GUIA

Exposição de objectos para brindes, vejam os preços desta casa, na compra e venda de ouro, prata e joias

RUA MARTIM MONIZ, 12

(São Vicente à Guia)

MÓVEIS

GRANDE SORTEIO

2.050\$00

Casa de jantar com 15 peças, espelhos biscais e vitrais.

3.200\$00

Quarto de casal com 8 peças e espelhos biscais.

700\$00

Sala de visitas com 10 peças, forrada de veludo.

1.800\$00

Casa de jantar com 15 peças, estilo inglês.

4.500\$00

Quarto de casal, polido, com espelhos ovais.

Muitas mais mobílias para todos os preços no

SALÃO DE ARTE

António Wanzeler

30, Rua do Norte, 30
(ao Camões)

CALÇADO

Mais barato, só se vende na rua do Comércio, 19, 21.

Botas em vitela prata desde 45\$00.

Botas em vitela preta, élite, fórmula da moda, desde 70\$00. Sapatos para senhora desde 42\$00. Grande sortido em calçado para crianças, senhoras e homens.

Caixa 10\$00

Depósito Geral:

A. Costa Coelho

Bomjardim, 440 - PORTO

As anilinas JACOBUS

para tingir em casa são as melhores

do mundo e as únicas cujo resultado se pode garantir

Peçam em todas as drogarias

da

Campos das Cebolas, 43, 1.º - LISBOA

SECÇÃO DE LIVRARIA

DE

"A BATALHA"

LISBOA - Calçada do Combro, n.º 38-A, 2.º - PORTUGAL

Além das obras anunciadas, fornecemos outras de vários autores e editores. Enviamos com a maior prontidão para o continente, ilhas, colónias e estrangeiro, mediante a remessa antecipada da importância das obras pedidas.

Os preços de porte, além dos mencionados abaixo fazemos mais os seguintes:

Continente - Encomendas postais até 6 quilos 5\$00, pacotes até 2 quilos 3\$15

cada 50 gramas, e mais \$40 para registo em cada pacote. Ilhas - Encomendas postais, 6 quilos 6\$00. Brasil e Paises da União Postal - Pacotes de 2 quilos 9\$50. América do Norte - Pacotes até 5 quilos, 6\$50.

A BATALHA

Agenda de A BATALHA

EXPOSIÇÕES E MUSEUS

AQUARIO VASCO DA GAMA - Das

semanas - Todos os dias, das 10 ao pôr do

ARQUEOLÓGICO - Largo do Carmo, Tóquio - das 10 às 12 horas, das 14 às 16 horas.

ARTILHARIA - Largo do Museu da Artilharia - Todos os dias úteis, das 10 às 12 horas.

ANTROPOLÓGICO - E GALLERIA DE GEOGRAFIA - Rua do Arco a Jesus - Todos os dias úteis, das 10 às 12 horas, com licença.

COLONIAL E ETNÔGRAFICO - Rua

dos Estados - Todos os dias, das 10 às 12 horas, com licença.

ETNOLÓGICO PORTUGUÊS - Edifício dos Jerónimos, Belém - Todos os dias úteis, das 12 às 16 horas.

GEOGRÁFICO - Rua do Arco a Jesus, na Academia das Ciências, 2.º pavimento.

JARDIM ZOOLOGICO - Exposição permanente.

JOSE VICENTE BARBOSA DU BO

CAGE - Oficina Politécnica - Quintas feiras das 12 às 15 horas.

NACIONAL AGRICOLA - Tapada da Ajuda - Misericórdia - Largo da Trindade Coelho - Ultimo domingo do mês, das 12 às 16 horas.

NACIONAL DE ARTE ANTIGA - Rua das Janelas Verdes.

NACIONAL DE COCHES - Praça Afonso de Albuquerque - Todos os dias úteis, das 14 às 17 horas.

NACIONAL DE MARINHA - Largo da Cadeira, 29 - A terça e domingos (exceto feriados).

Partidas do Rio Tejo - 7-15-20-25-30-35-40-45-50-55-60-65-70-75-80-85-90-95-100-105-110-115-120-125-130-135-140-145-150-155-160-165-170-175-180-185-190-195-198-200-205-210-215-220-225-230-235-240-245-250-255-260-265-270-275-280-285-290-295-298-300-305-310-315-320-325-330-335-340-345-350-355-360-365-370-375-380-385-390-395-398-400-405-410-415-420-425-430-435-440-445-450-455-460-465-470-475-480-485-490-495-498-500-505-510-515-520-525-530-535-540-545-550-555-560-565-570-575-580-585-590-595-598-600-605-610-615-620-625-630-635-640-645-650-655-660-665-670-675-680-685-690-695-698-700-705-710-715-720-725-730-735-740-745-750-755-760-765-770-775-780-785-790-795-798-800-805-810-815-820-825-830-835-840-845-850-855-860-865-870-875-880-885-890-895-898-900-905-910-915-920-925-930-935-940-945-950-955-960-965-970-975-980-985-990-995-998-1000-1005-1010-1015-1020-1025-1030-1035-1040-1045-1050-1055-1060-1065-1070-1075-1080-1085-1090-1095-1098-1100-1105-1110-1115-1120-1125-1130-1135-1140-1145-1150-1155-1160-1165-1170-1175-1180-1185-1190-1195-1198-1200-1205-1210-1215-1220-1225-1230-1235-1240-1245-1250-1255-1260-1265-1270-1275-1280-1285-1290-1295-1300-1305-1310-1315-1320-1325-1330-1335-1340-1345-1350-1355-1360-1365-1370-1375-1380-1385-1390-1395-1400-1405-1410-1415-1420-1425-1430-1435-1440-1445-1450-1455-1460-1465-1470-1475-1480-1485-1490-1495-1498-1500-1505-1510-1515-1520-1525-1530-1535-1540-1545-1550-1555-1560-1565-1570-1575-1580-1585-1590-1595-1598-1600-1605-1610-1615-1620-1625-1630-1635-1640-1645-1650-1655-1660-1665-1670-1675-1680-1685-1690-1695-1698-1700-1705-1710-1715-1720-1725-1730-1735-1740-1745-1750-1755-1760-1765-1770-1775-1780-1785-1790-1795-1798-1800-1805-1810-1815-1820-1825-1830-1835-1840-1845-1850-1855-1860-1865-1870-1875-1880-1885-1890-1895-1898-1900-1905-1910-1915-1920-1925-1930-1935-1940-1945-1950-1955-1960-1965-1970-1975-1980-1985-1990-1995-1998-2000-2005-2010-2015-2020-2025-2030-2035-2040-2045-2050-2055-2060-2065-2070-2075-2080-2085-2090-2095-2100-2105-2110-2115-2120-2125-2130-2135-2140-2145-2150-2155-2160-2165-2170-2175-2180-2185-2190-2195-2198-2200-2205-2210-2215-2220-2225-2230-2235-2240-2245-2250-2255-2260-2265-2270-2275-2280-2285-2290-2295-2298-2300-2305-2310-2315-2320-2325-2330-2335-2340-2345-2350-2355-2360-2365-2370-2375-2380-2385-2390-2395-2398-2400-2405-2410-2415-2420-2425-2430-2435-2440-2445-2450-2455-2460-2465-2470-2475-2480-2485-2490-2495-2498-2500-2505-2510-2515-2520-2525-2530-2535-2540-2545-2550-2555-2560-2565-2570-2575-2580-2585-2590-2595-2598-2600-2605-2610-2615-2620-2625-2630-2635-2640-2645-2650-2655-2660-2665-2670-2675-2680-2685-2690-2695-2698-2700-2705-2710-2715-2720-2725-2730-2735-2740-2745-2750-2755-2760-2765-2770-2775-2780-2785-2790-2795-2798-2800-2805-2810-2815-2820-2825-2830-2835-2840-2845-2850-2855-2860-2865-2870-2875-2880-2885-2890-2895-2898-2900-2905-2910-2915-2920-2925-2930-2935-2940-2945-2950-2955-2960-2965-2970-2975-2980-2985-2990-2995-2998-3000-